

ÍNDICE

1. DO PROCESSO SELETIVO
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4. DAS PROVAS OBJETIVAS
5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
7. DOS TÍTULOS
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9. DOS RECURSOS
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014
REPUBLICADO EM 17/06/2014

A ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária torna público que fará realizar no Município de Bragança Paulista o Processo Seletivo de vagas para Auxiliar em Saúde Bucal, Assistente Social, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Generalista para Estratégia Saúde da Família, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Terapeuta Ocupacional conforme Tabela I do presente Edital, a serem contratados sob o Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e, portanto, não caberá direito a estabilidade. Serão lotados nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, conforme cronograma de implantação aprovado pelo Gestor local. Realiza-se em cumprimento ao Contrato de Gestão, decorrente do Chamamento nº 05/2013, referente (objeto), firmado entre a ABBC e o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas (conforme Tabela I) e que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo, prevendo desta forma o cadastro reserva.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da ABBC, ser prorrogado uma vez por igual período ou revogado, caso não haja renovação do Contrato de Gestão firmado entre a ABBC e a Prefeitura da Estância de Bragança Paulista/SP.



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

1.3. Os cargos, as vagas, inclusive as reservadas para pessoas com deficiência, a carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I – Quadro de Vagas

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO	ÁREA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2 + CR	44 HORAS	R\$ 900,00	ESF	Ensino Médio Completo, Formação Técnica e Registro no conselho de classe	R\$ 48,00
ASSISTENTE SOCIAL	2 + CR	30 HORAS	R\$ 2.400,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
DENTISTA	2 + CR	44 HORAS	R\$ 4.050,00	ESF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
EDUCADOR FÍSICO	2 + CR	44 HORAS	R\$ 2.400,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
ENFERMEIRO	2 + CR	44 HORAS	R\$ 3.700,00	ESF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
FARMACÊUTICO	2 + CR	44 HORAS	R\$ 3.600,00	FARMÁCIA	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
FISIOTERAPEUTA	2 + CR	30 HORAS	R\$ 2.400,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
FONOAUDIOLOGO	2 + CR	30 HORAS	R\$ 1.500,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	UBS	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica	R\$ 78,00

					pertinente	
FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO	ÁREA DE TRABALHO	PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
MÉDICO GENERALISTA	2 + CR	40 HORAS	R\$ 8.100,00	ESF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO GERIATRA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	UBS/NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO PEDIATRA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	UBS/NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO PSIQUIATRA	2 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
MÉDICO UROLOGISTA	1 + CR	20 HORAS	R\$ 3.037,50	NASF	Superior Completo e Inscrição no CRM com registro da especialidade médica pertinente	R\$ 78,00
NUTRICIONISTA	2 + CR	40 HORAS	R\$ 2.130,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
PSICOLOGO	2 + CR	20 HORAS	R\$ 1.800,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2 + CR	44 HORAS	R\$ 1.464,40	ESF/UBS	Formação Técnica e Registro no conselho de classe	R\$ 62,00
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	2 + CR	44 HORAS	R\$ 1.400,00	NASF	Ensino Médio Formação Técnica e Registro no conselho de classe	R\$ 62,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL	2 + CR	30 HORAS	R\$ 2.050,00	NASF	Superior Completo e Registro no conselho de classe	R\$ 78,00
-----------------------	--------	----------	--------------	------	--	-----------

1.4. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços com carga horária conforme especificado na Tabela I, no período de 2ª a sábado, em horários definidos pela ABBC, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Atenção Básica do Município de Bragança Paulista e aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista/SP.

1.5. Os candidatos classificados dentro do limite do número de vagas disponíveis serão destinados, em ordem de classificação, para os locais que estiverem disponíveis no momento da contratação, visando atender as necessidades do Serviço de Saúde do Município de Bragança Paulista. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/local, nos dias e períodos disponíveis, poderá optar por continuar na lista de espera ocupando posição no final da classificação geral.

1.6. Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado firmará contrato de experiência por 45 dias, durante os quais será avaliado, conforme artigo único 445 da CLT, podendo prorrogar esse período por mais 45 dias. Decorrido o período de experiência, poderá haver a dispensa do empregado ou a continuidade do contrato, conforme o resultado da avaliação.

Das Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas no período das 10 horas de 18 de Junho de 2014 às 22 horas de 27 de Junho de 2014.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão ser alegadas qualquer espécie de desconhecimento.



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado na Tabela I deste Edital.

2.6. O candidato deverá optar por apenas uma função correspondente na Tabela I.

2.7. Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.8. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração das informações apontadas na ficha de inscrição.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

2.9.1. Acessar o site www.zambini.org.br e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo;

2.9.2. Ler na íntegra o Edital no site www.abbcbeneficencia.org.br e www.zambini.org.br e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

2.9.3. Imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

2.9.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

2.9.6. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, fac-símile, depósito em conta corrente, agendamento eletrônico, cheque ou por qualquer outro meio que não especificado neste edital.

2.9.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

2.9.8. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

2.9.9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.9.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **ABBC** e ao **INSTITUTO ZAMBINI**;

2.9.11. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.12. A inscrição não poderá ser feita via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.9.13. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

2.9.14. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição.

2.9.15. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e seu aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município de Bragança Paulista.

2.9.16. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

Das Pessoas Portadoras De Deficiência

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

3.3. Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passível de correção.

3.4. As vagas definidas na Tabela I, que não forem providas por falta de candidatos por reprovação no Processo Seletivo ou por não

enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Aos candidatos com deficiência, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu Art. 41, participarão do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, **até o término das inscrições**, deverá encaminhar documentação por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência – Processo Seletivo ABBC Nº 001/2014", os seguintes documentos:

- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

3.7. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 3.6 não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.7.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.6.. Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3.7.2. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.8. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

3.9. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Item não serão considerados como tal.

3.10. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

3.11. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela ABBC, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.12. Será excluído da Lista Especial (pessoa com deficiência), o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (“declarado” como não apresentando deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

Das Provas Objetivas

4.1. A Prova Objetiva será composta conforme tabela abaixo:

EMPREGO	Conhecimentos Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Nº de Questões	Pontuação Prova Objetiva
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	10	0	10	10	30	40
ASSISTENTE SOCIAL	10	0	10	10	30	40
DENTISTA	10	10	10	0	30	40
EDUCADOR FÍSICO	10	0	10	10	30	40



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

EMPREGO	Conhecimentos Específicos	Legislação e PSF	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Nº de Questões	Pontuação Prova Objetiva
ENFERMEIRO	10	0	10	10	30	40
FARMACÊUTICO	10	0	10	10	30	40
FISIOTERAPEUTA	10	0	10	10	30	40
FONOAUDIOLOGO	10	0	10	10	30	40
MÉDICO CARDIOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	10	0	0	20	30
MÉDICO DERMATOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO GENERALISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO GERIATRA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO INFECTOLOGISTA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO PEDIATRA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO PSIQUIATRA	10	10	0	0	20	30
MÉDICO UROLOGISTA	10	10	0	0	20	30
NUTRICIONISTA	10	0	10	10	30	40
PSICOLOGO	10	10	10	0	30	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	0	10	10	30	40
TECNICO EM SAÚDE BUCAL	10	0	10	10	30	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	0	10	10	30	40

4.2. As Provas Objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e terão uma única resposta correta, e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no ANEXO I.

4.3. A prova objetiva será composta de testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada (apresentadas no formato “a”, “b”, “c” e “d”).

4.4. As Questões de Língua Portuguesa terão peso 1 (um), as Questões de Matemática terão peso 1 (um) e as questões de Conhecimentos Específicos terão peso 2 (dois).

4.5. As provas serão realizadas conforme Nível de Escolaridade.

4.6. Todas as provas objetivas serão realizadas em etapa única e terão duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha definitiva de respostas.

Da Convocação para as Provas Objetivas

5.1. **As provas objetivas estão previstas para o dia 20 de Julho de 2014, sendo aplicadas no município de Bragança Paulista, em localidades a serem divulgadas oportunamente, podendo ser alterada por critério da ABBC.**

5.2. O candidato deverá consultar os locais para a realização da prova objetiva a partir do dia **11 de Julho de 2014**, através do site www.abbcbeneficencia.org.br e www.zambini.org.br – no item Processos Seletivos – ABBC – Convocação para as provas.

5.3. Deverá o candidato acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização da Prova Objetiva, através do site da ABBC.

5.4. O candidato realizará sua prova exclusivamente no dia, hora e local divulgado no edital de convocação. Qualquer erro do candidato sobre tais informações não será aceita como justificativa de ausência, ocasionando a sua exclusão imediata do processo seletivo.

5.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

5.7. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.8. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.9. A inclusão de que trata o item 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.10. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de documento de identificação, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia.

5.11.1. Será admitido na sala de prova somente o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou ainda Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe - observando-se o prazo de validade, na forma da lei.

5.11.2. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, Boletins de Ocorrências ou quaisquer outros documentos diferentes dos estipulados no item 5.11.1.

5.11.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.13. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

5.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.15. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

5.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.17. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos, boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.18. A ABBC e o Instituto Zambini recomendam que o candidato porte somente o necessário no dia de realização das provas.

5.19. A ABBC e o Instituto Zambini não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.20. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.21. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.22. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.23. Não será admitida troca de cargo ou de local de realização das provas.

5.24. Excetuada a situação prevista no item 5.21 deste Item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências

do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.25. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.26. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

5.27. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

5.28. Não haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato, em hipótese alguma.

5.29. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para a execução da prova.

5.30. As Provas Objetivas terão duração de 3 horas.

5.31. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 30 minutos do seu início.

5.32. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme exigido em Edital.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência 1 hora e 30 minutos do início da Prova;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de qualquer material eletrônico ou de consulta.
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Cartão Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Descumprir as normas e os regulamentos da ABBC durante a realização das provas;
- p) Não seguir as normas deste Edital.

5.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.34. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos,

suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.36. O Gabarito da Prova Objetiva e o Caderno de Questões serão divulgados no endereço eletrônico www.zambini.org.br, em até 48 horas após a aplicação da mesma.

Do Julgamento das Provas Objetivas

6.1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.2. A prova objetiva possui o valor máximo de 30 (trinta) pontos aos cargos de médicos e para os demais cargos terá a pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

6.3. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação da prova.

Da Entrevista e Pontuação por Títulos

7.2. Os candidatos habilitados na prova objetiva deverão acessar o site www.zambini.org.br e localizar o local, data e horário para a realização das entrevistas.

7.3. O Processo de Entrevista terá caráter classificatório e será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela II, limitada à pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.4.1. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.5. Serão da comprovação da escolaridade mínima exigida no momento da contratação, serão considerados certificados e declarações que comprovem as seguintes situações com a respectiva pontuação a ser atribuída:

TABELA II

Certificado	Período	Pontos
Comprovação de experiência de atuação em Saúde Pública	Até 1 ano	1
	De 1 a 3 anos	2
	Mais de 3 anos	3
Comprovação de experiência de atuação na área de formação em Saúde Pública	Até 1 ano	2
	De 1 a 3 anos	3
	Mais de 3 anos	4
Comprovação de experiência de atuação em unidade de saúde pública na área de formação e em serviço equivalente.	Até 1 ano	4
	De 1 a 3 anos	5
	Mais de 3 anos	6
Comprovação de experiência de atuação na rede de Saúde Pública de Bragança Paulista	Até 1 ano	6
	De 1 a 3 anos	7
	Mais de 3 anos	8
Comprovação de experiência de atuação na rede de Saúde Pública de Bragança Paulista na área de formação	Até 1 ano	8
	De 1 a 3 anos	9
	Mais de 3 anos	10

Da Classificação

8.1. A Nota Final do candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos no Processo de Entrevista mais os pontos correspondentes aos certificados previstos na TABELA II.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003), com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de Português ou Legislação (caso dos cargos dentista, médicos e psicólogo);
- d) Tiver mais Idade.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma Geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma Especial com a relação apenas das pessoas com deficiência.

8.4. A lista de Classificação Preliminar será divulgada no site da ABBC www.abbcbeneficencia.org.br e www.zambini.org.br, e caberá recurso nos termos do Item 09, deste Edital.

8.5. A lista de Classificação Final será divulgada após avaliação dos eventuais recursos interpostos, e será disponibilizada no site da ABBC.

8.6. A classificação do presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à ABBC o direito de contratar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

Dos Recursos

9.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito da Prova Objetiva.

9.2. O prazo para interposição dos recursos será de 1 (um) dia, contados da data de divulgação, ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato manifestar sua intenção através do site www.zambini.org.br – Processos Seletivos – ABBC – Recursos.

9.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado com citação da bibliografia.

9.4. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

9.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correio, fac-símile, telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o estabelecido neste Item.

9.8. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.abbcbeneficencia.org.br e www.zambini.org.br, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.8.

9.10. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

9.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Contra terceiros;
- f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

9.12. Em hipótese alguma será aceita vista de prova, revisão de recurso, recurso do recurso, ou recurso de gabarito final definitivo.

9.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Da Contratação

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da ABBC.

10.2. O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga/local disponível, poderá ao final da classificação geral optar ainda em continuar na lista de espera.

10.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.4. A convocação para contratação será realizada através do site da ABBC.

10.4.1. O candidato que não comparecer na data aprazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

10.5. Os candidatos no ato da contratação, conforme item 10.4, deverão apresentar os seguintes requisitos:

10.5.1. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;

10.5.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

10.5.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

10.5.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

10.5.5. Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na Tabela I;

10.5.6. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente;

10.5.7. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada por profissional médico definido pela ABBC.

10.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS para contratação:

10.6.1. Carteira de Trabalho;

10.6.2. 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

10.6.3. Certidão de Antecedentes Criminais. Enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo;

10.6.4. Cédula do Registro do Conselho Regional ou Federal, quando for o caso.

10.7. Os candidatos no ato do processo admissional deverão apresentar CÓPIA simples (frente e verso legível) dos seguintes documentos:

10.7.1. RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha), e PIS (CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);

10.7.2. DIPLOMA ou Certificado do Curso;

10.7.3. Certificado de Reservista;

10.7.4. Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;

10.7.5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;

10.7.6. 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);

10.7.7. Carteira de Vacinação de filhos até 14 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);

10.7.8. Comprovante de matrícula Escolar de filhos de até 14 anos;

10.7.9. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho (ano vigente) ou Declaração de Quitação;

10.7.10. Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada ou cópia do holerite do mês de Março/2014);

10.7.11. 02 cópias de Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);

10.7.12. 02 cópias da CTPS (frente e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

10.7.13. Para Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;

10.7.14. Se amasiado(a), documento que comprove o(a) companheiro(a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo.

10.8. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação conforme subitem anterior. Somente após a conferência de toda a documentação será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.

10.8.1. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.

10.9. As decisões da avaliação médica da ABBC são de caráter eliminatório para efeito de contratação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

Das Disposições Finais

11.1. Serão publicados no site www.zambini.org.br e www.abbcbeneficencia.org.br os editais na íntegra.

11.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site da ABBC www.abbcbeneficencia.org.br e www.zambini.org.br

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Processo Seletivo.

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da contratação e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site próprio (www.abbcbeneficencia.org.br).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Zambini e ABBC, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 04 de Junho de 2014.

ANEXO I

Conteúdo Programático

1.2. Língua Portuguesa (exceto para os cargos de Médicos): Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

1.3. Raciocínio Lógico (exceto para os cargos de Dentista, Médicos e Psicólogos): Operações com números racionais, decimais e reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º grau. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória.

1.4. Legislação do SUS e Programa Saúde da Família (somente para os cargos de Dentista, Médicos e Psicólogos): Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde Nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. www.saude.gov.br Portal do Ministério da Saúde. LEI No 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973 Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Portaria Nº 044 de 03 de janeiro de 2002 – Define as atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS – na prevenção e no controle da malária e da dengue. LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006 (Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências). Portaria Nº 979 de 24 de maio de 2004 – Atualizar, na forma do

Anexo desta Portaria, os valores do Piso da Atenção Básica (PAB) e do Piso da Atenção Básica Ampliado (PAB-A), utilizando a estimativa da população para Estados e Municípios relativa ao ano de 2003. [Portaria Nº 1.433 de 14 de julho de 2004](#) – Redefine critérios de avaliação para habilitação de municípios em Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada – GPAB-A e em Gestão Plena do Sistema Municipal, e dá outras providências. [Portaria Nº 1.572 de 29 de julho de 2004](#) – Estabelece o pagamento de próteses dentárias totais em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD. [Portaria Nº 2.513 de 23 de novembro de 2004](#) – Atualiza o valor do incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, integrantes do Programa Agentes Comunitários de Saúde ou do Programa Saúde da Família. [Portaria Nº 021 de 05 de janeiro de 2005](#) – Estabelece os mecanismos e as responsabilidades para o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e dá outras providências. [Portaria Nº 543 de 08 de abril de 2005](#) – Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para intensificação das ações de vigilância e controle da tuberculose, e dá outras providências. [Portaria Nº 1.072 de 04 de julho de 2005](#) – Estabelecer aditivo de valor concedido a Municípios do Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família – PROESF. [Portaria Nº 2.084 de 26 de outubro de 2005](#) – Estabelece os mecanismos e as responsabilidades para o financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e dá outras providências. [Portaria Nº 156 de 19 de janeiro de 2006](#) – Dispõe sobre o uso da penicilina na atenção básica à saúde e nas demais unidades do Sistema Único de Saúde (SUS). [Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006](#) – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [Portaria Nº 649 de 28 de março de 2006](#) – Define valores de financiamento para o ano de 2006, com vistas à estruturação de Unidades Básicas de Saúde para as equipes Saúde da Família, como parte da Política Nacional de Atenção Básica. [Portaria Nº 650 de 28 de março de 2006](#) – Define valores de financiamento do PAB fixo e variável mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia de Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica. [Portaria Nº 687 de 30 de março de 2006](#) – Aprova a Política de Promoção da Saúde. [Portaria Nº 822 de 17 de abril de 2006](#) – Altera critérios para definição de modalidades das ESF dispostos na Política Nacional de Atenção Básica. [Portaria Nº 971 de 03 de maio de 2006](#) – Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. [Portaria Nº 1010 de 08 de maio de 2006](#) – Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. [Portaria Conjunta Nº 48 de 30 de junho de 2006](#) – Divulga os municípios que integram os planos de trabalho do Pró-Saúde (Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde) e das Residências Médicas em [Medicina de Família e Comunidade](#). [Portaria Nº 1.600 de 17 de julho de 2006](#) – Aprova a constituição do Observatório das Experiências de Medicina Antroposófica no Sistema Único de Saúde (SUS). [Portaria Nº 2.133 de 11 de setembro de 2006](#) – Define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica –



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

PAB, para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos municípios e ao Distrito Federal, e divulga os valores anuais/mensais da parte fixa do PAB, por município e Distrito Federal. [Portaria Nº748 de 10 de outubro de 2006](#) – Residencial Terapêutico em Saúde Mental e sua classificação. [Portaria Nº749 de 10 de outubro de 2006](#) – Atenção a Saúde do Sistema Penitenciário. [Portaria Nº750 de 10 de outubro de 2006](#) – Normas de cadastramento das equipes da Estratégia de Saúde da Família, nos tipos: Equipe de Saúde da Família – ESF, Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – ESFSB e Equipe de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES. [Portaria Nº 2.527 de 19 de outubro de 2006](#) – Define os conteúdos mínimos do Curso Introdutório para profissionais da Saúde da Família. [Portaria Nº 853 de 11 de novembro de 2006](#) – Incluir na Tabela de Serviços/classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES de Informações do SUS, o serviço de código 068 – Práticas Integrativas e Complementares. [Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008](#) – Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF

Conhecimentos Específicos

Auxiliar de Saúde Bucal: Psicologia Aplicada; Ética; Legislação; Gestão em Sistemas de Saúde; Ergonomia; Anatomia; Primeiros socorros; Microbiologia; Biossegurança e Assepsia; Introdução à Odontologia; Planejamento e Organização; Odontologia Preventiva; Materiais Dentários; Processamento Radiográfico; Instrumentais.

Assistente Social: Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.o 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.o 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica. Conteúdos relacionados e publicados no site MDS - www.mds.gov.br

Educador Físico: Tipos de exercício físico. Prevenções. Aprendizagem Motora e Educação Física; Limites e Possibilidades; A aprendizagem motora no esporte; Desenvolvimento e ensino da antecipação motora, regras, técnicas para aprendizagem, Educação física e sociedade; A importância de educação física no processo ensino aprendizagem; Planejamento e sua evolução; Aspectos psico-sociais; Metodologia; Seleção de conteúdos; Anatomia Humana; Aspectos gerais do corpo humano; sistemas - Princípios biológicos básicos do treinamento esportivo; Socorro e Urgências no esporte; Esporte, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Características sócio-efetivas, Motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais através do lúdico; Regulamento e regras; Atividades em geral.

Enfermeiro: Fundamentos de enfermagem; farmacologia; técnicas básicas de enfermagem; enfermagem médico-cirúrgica; enfermagem de clínica médica; enfermagem em centro cirúrgico; enfermagem de emergência; enfermagem materno-infantil; ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; pediatria; planejamento de assistência na enfermagem; sistematização de assistência na enfermagem; enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; nível de prevenção de doenças; epidemiologia geral; processo saúde e doença; vigilância epidemiológica e sanitária; estatísticas vitais e indicadores de saúde; saneamento básico e meio ambiente; imunizações; programas de saúde; atendimento domiciliar; educação sanitária; testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; consultas de enfermagem; medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Programa Saúde da Família Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências – Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde. Programa Saúde da Família BRASIL. . Código de ética profissional. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Assuntos relacionados a profissão no site www.saude.ms.gov.br e www.saude.sp.gov.br , Conteúdos relacionados ao cargo e publicados no site da Saúde - <http://portalsaude.saude.gov.br>

Farmacêutico: Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. Portaria 344 SVS 12/05/1998. [Resolução-RDC-39 - Ministério da Saúde](#). RDC nº 84 de 19 de março de 2002. Definições sobre:



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

Biodisponibilidade de medicamentos, equivalentes farmacêuticos, bioequivalentes, equivalência terapêutica, medicamento genérico, medicamentos inovador, medicamento referência e medicamento similar. Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1.999 estabelece o medicamento genérico. Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria 2.981 de 26 de novembro de 2009).

<http://www.saude.ms.gov.br/controle/ShowFile.php?id=128567>

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/aco/assistencia-farmaceutica>

<http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistenciafarmaceutica/notas-tecnicas-da-assistencia-farmaceutica/notas-tecnicas-2013>.

Conteúdos relacionados ao cargo e publicados no site da Saúde - <http://portalsaude.saude.gov.br>

Fisioterapeuta: Políticas de Saúde no Brasil / Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social / Indicadores de saúde gerais específicos / Situação da saúde no Brasil / Biosegurança / Fisioterapia em Saúde Pública / O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar / Anatomia do corpo humano / Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações / Articulações: classificação funcional / Divisão, níveis e funções específicas do SNC / Síndromes de malformações congênitas / Metabolismo energético / Noções básicas de Patologia / Fisiologia do Sistema respiratório / Ventilação mecânica; Desmame/Alterações no controle respiratório / Noções de Radiologia / Testes de Função Pulmonar / Como realizar uma boa anamnese / Exame físico: Inspeção, palpação, percussão/Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos / Fisioterapia pré e pós-operatória / Fisioterapia e os cuidados em UTI / Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental. Conteúdos relacionados ao cargo e publicados no site da Saúde - <http://portalsaude.saude.gov.br>

Fonoaudiólogo: Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudióloga hospitalar; Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, Lei nº 10.424, de 15-04-02 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, LEI 10.098 de 19/12/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e Decreto 5296. Lei Federal 6965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo. Conteúdos relacionados ao cargo e publicados no site da Saúde -



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

Médico Cardiologista: Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípidos. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

Médico Clínico Geral: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória

intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireoide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

Médico Dermatologista: Embriologia e Histologia. Terapêutica. Biodermite. Zoodermatoses. Dermatoviroses. Dermatomicoses. Urticária e edema angeoneurótico e prurido estrófulo. Leishmaniose e tuberculose. Eczemas. Dermatoses parareumáticas (coagenoses). Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Acne. Genodermatoses e dermatoses de causas desconhecidas.

Médico Generalista: Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na atenção primária à saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma bio-psico-social. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Atenção básica à saúde: programa de saúde da família como estratégia de reorientação da atenção básica à saúde.

Médico Geriatra: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso, envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos - anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Problemas éticos em geriatria. O idoso e a dignidade no processo de morrer.

Médico Ginecologista: Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe Prematura; Restrição de Crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorreia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

Médico Infectologista: Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos da defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/ AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, hepatites virais, tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de vigilância epidemiológica - Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Higiene hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares - Desinfecção por métodos físico e químicos. Antissepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do trato urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção do sítio cirúrgico. Infecção respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação - Funções e operacionalização da CCIH.

Médico Pediatra: Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carências e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral.



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

Médico Psiquiatra: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Médico Urologista: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do tíceto geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.

Nutricionista: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterápica: Princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido, aleitamento materno. Técnica Dietética: Características físico-químicas dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo e preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: Conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação Planejamento do serviço de

alimentação - compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. higienização da área física, equipamentos e utensílios. Métodos e técnicas de Elaboração de cardápios a nível institucional. Taxa de resto e noções de custo. Lactário - organização e controle bacteriológico. Nutrição em saúde pública: Programas educativos - fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional. Avaliação do Sistema de Vigilância alimentar e nutricional. Métodos direto e indireto para diagnóstico e avaliação do estado nutricional. Ética Profissional. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO: Estrutura administrativa de serviços. Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle e avaliação. Unidades do serviço de nutrição: Funcionamento e controle. Material e equipamentos. Administração de Pessoal. Orçamento e custos. NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Os determinantes sociais da fome. Crescimento e desenvolvimento. Relação desnutrição / doença imunoprevisíveis. A fome como fator recorrente.

Psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios e diretrizes/ Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil / Municipalização da Saúde. Constituição: Seção II Da Saúde, Cap. II da Seguridade Social, Título VIII Da Ordem Social / Lei Orgânica da Saúde nº8080/90 / Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em Saúde: conceitos básicos. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006 e atualizações). Epidemiologia dos Transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e do comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Organização da atenção em saúde mental. Atendimento às vítimas de violência e seus familiares. Teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo de casos. Teorias do Desenvolvimento. Atendimento familiar. Conhecimento em psicopatologia geral. Psicodiagnóstico, conceitos e objetivos. Noções básicas de psicofarmacologia. Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psicologia social e prevenção. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Desinstitucionalização. Conteúdos relacionados ao cargo e publicados no site da Saúde - <http://portalsaude.saude.gov.br>

Técnico De Enfermagem: Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; De ontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis 8080/90 e 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbi-mortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde. Programa Saúde da Família BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível na Internet: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>]

Técnico em Saúde Bucal: Fundamentos de enfermagem: antissepsia e asepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para antissepsia e asepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de carióstáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias reparadoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle.

Terapeuta Ocupacional: Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas



ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária
Av. Salvador Markowicz, 135 - 3º andar - sl. 310,
Bragança Paulista - SP / Fone: (11) 2277-1814

locais de Saúde. Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.

Cronograma Previsto

18 de Junho de 2014 a 27 de Junho de 2014	Período de Inscrições.
20 de Julho de 2014	Aplicação das Provas Objetivas
21 de Julho de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
22 e 23 de Julho de 2014	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva
01 de Agosto de 2014	Publicação da Lista de Classificação Preliminar
04 e 05 de Agosto de 2014	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
15 de Agosto de 2014	Classificação Final.
19 de Agosto de 2014	Homologação do certame

***As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial e pelo site www.zambini.org.br**